



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SEMEB.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

1-INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023, 506/2024; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021 (Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas da Secretaria Municipal de Educação Básica sob a responsabilidade da senhora secretárias DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA nomeada pelo Decreto Nº 002/2025.

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMEB, referente à execução do 1º quadrimestre de 2025, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação Básica referente



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

ao 1º quadrimestre de 2025, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº 507/2024 fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, na ordem de **R\$ 8.676.773,68** (Oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

A Secretaria Municipal de Educação Básica, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2025 o montante **R\$ 3.411.216,12** (Três milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) no 1º quadrimestre atingiu o total de **R\$ 983.878,17** (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 913.348,54** (Novecentos e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 983.878,17
Despesa Paga	R\$ 913.348,54
RP Não processados-Inscrição no exercício	R\$ 2.738.212,89
RP processados-Inscrição no exercício	R\$ 70.529,63

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados no 1º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil/setor de patrimônio.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 497 de 10 de outubro de 2024, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 22.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 16.000,00
Secretários	R\$ 8.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 56.309,99
Fevereiro	R\$ 70.996,64
Março	R\$ 81.934,27
Abril	R\$ 91.480,48

- Fonte divisão de recursos humanos da PMB.

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica no 1º quadrimestre do ano de 2025 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os documentos e anexos na remessa de Nº 265501.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação Básica do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas do 1º quadrimestre de 2025, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 29 de maio de 2025.

**Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025**